

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 028-OBR/2022 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA TROPA CONSTRUTORA EIRELI ME.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras, conforme Decreto nº 24837/2021, **JOÃO PAULO CALIXTO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TROPA CONSTRUTORA EIRELI ME**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 11.300.304/0001-90, com sede na Rua Nivaldo Gomes Guimarães, nº 403, Bairro Santa Mônica, Colatina/ES, representada pelo Sr. André Suave Ludovico, nos termos do Processo Administrativo nº 017350/2022, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 024/2022, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 028-OBR/2022.

1.1. Constitui objeto do contrato de empreitada por preço unitário nº 028-OBR/2022, a contratação de empresa especializada para Execução de reforma e adaptação do antigo Restaurante Popular para abrigar a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do município de Colatina.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **45 (quarenta e cinco) dias**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **60 (sessenta) dias**.

2.2 – ADITIVAR o valor contratado, somando ao contrato a importância de **R\$ 224.069,73** (duzentos e vinte e quatro mil, sessenta e nove reais e setenta e três centavos), que corresponde ao percentual de **15,63%** do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

3.1 - Para efeito deste termo fica fixada a despesa global **R\$ 224.069,73** (duzentos e vinte e quatro mil, sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

3.2 – O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 2.146.719,11** (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários.

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

1.042 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS E IMÓVEIS

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Ficha: 613

Fonte de Recurso: 175400000006

CLÁUSULA QUINTA – Dos novos prazos.

3.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 22/05/2024

CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.

4.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 028-OBR/2022 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor do reforço de R\$ 11.203,49 (onze mil, duzentos e três reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 107.335,95 (cento e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 028-OBR/2022.

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 21 de março de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE COLATINA/ES

CONTRATADA
TROPA CONSTRUTORA EIRELI ME